PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.315

Consolida, formal e oficialmente, denominação de ruamento da cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica consolidada, formal e oficialmente, a denominação de "RUA MONTEIRO LOBATO", o ruamento da cidade até então designado informalmente por essa denominação.

Artigo 2º - Ficam convalidados, para todos os efeitos de direito, todos os atos oficiais envolvendo referido ruamento, em quaisquer esferas, inclusive junto à Unidade Cadastral Municipal (Setor Urbano) e ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, em Moji Mirim.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 11 de agosto de 1995.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria